



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES –SP
E. E. “PREFEITO JOSÉ RIBEIRO”
AVENIDA LUIZETE 2473 - Centro - CEP.15.745-000
TEL: (17) 3648-1154 – PARANAPUÃ.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC – PREFEITO JOSÉ RIBEIRO – PARANAPUÃ/SP.

Edital nº 05/2024.

O Diretor da E.E Prefeito José Ribeiro, em Paranapuã, Diretoria de Ensino da Região de Jales, no uso das atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, **com dois (02) professores com carga horária de 20 horas semanais**, para atender a demanda da unidade escolar no **TURNO 1** e **TURNO 2** com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11-01-2021 e RESOLUÇÃO SEDUC – 15, de 29-02-2024, conforme segue:

1. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC.

Resolução SE 07, Artigo 4º - São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I – Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- II – Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco de reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o ROL de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de **20 horas**, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Resolução SE 07, Artigo 3º - São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I – Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II – Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

III – Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV – Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;



- V – Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI – Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII – Identificar necessidades de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;
- VIII – Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

3. DA CARGA HORÁRIA

Resolução SEDU 15. Artigo 3º - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

I – 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto.

II – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas em reuniões de planejamento e avaliações agendadas pela Equipe Gestora.

III – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas a estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 1º - O professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

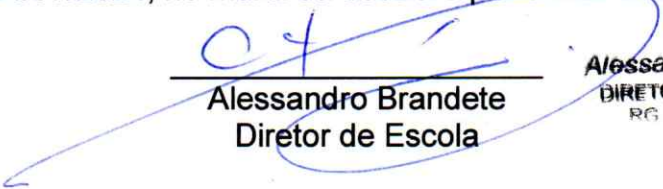
- I. Período de **26/06/2024** a **28/06/2024** na E.E Prefeito José Ribeiro
- II. Horário: **08h00 às 17h00.**
- III. ***O candidato deverá apresentar no ato da inscrição uma proposta de trabalho e seu currículo.***

5. DAS ENTREVISTAS

- I. As entrevistas serão realizadas no dia **02/07/2024.**
- II. O horário da entrevista será informado aos interessados através dos contatos e de e-mail e telefones informados na proposta.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- I. Após a entrevista, observando o atendimento aos requisitos para a função, a equipe gestora divulgará a classificação dos candidatos no dia **04/07/2024**, no mural da escola e por e-mail aos inscritos.


Alessandro Brandete
Diretor de Escola

Alessandro Brandete
DIRETOR DE ESCOLAR
RG 29 747 447-9

Paranapuã, 24 de junho de 2024.